



DECRETO Nº 704

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do provável excesso de arrecadação.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização da Lei Nº 664 de 27/11/93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1993 um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do provável excesso de Arrecadação no valor de CR\$ 5.927.246,78 (cinco milhões, noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros reais e setenta e oito centavos), para dar atendimento as seguintes dotações Orçamentárias:

- 0200 GOVERNO MUNICIPAL
0201 GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02 Manutenção das Atividades Executivas
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 Pessoal Civil
01 Vencimento e vantagens fixas..... CR\$ 700.000,00
0500 DEPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502 DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS
0502.10580212.13 Manutenção dos serviços urbanos
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 Pessoal Civil
01 Vencimentos e vantagens fixas..... CR\$ 700.000,00
0502.10603271.12 Extensão e Remodelação da Rede de Iluminação Pública
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 Obras e instalações..CR\$ 100.000,00

PUBLICADO 13/12/93

CRISTAL LTDA. J 913 - 1550 2182 - 1 kv 30 - Fones 25 1142 e 25-1188 Av. Duobrova - Povo., 913 85 915 - Fone 79 - Paraná



Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 78205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

0600	DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU
0601.08421882.14	Manutenção Ensino de 1º Grau
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e vantagens fixas.....
CR\$ 3.662.246,78
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO.....
CR\$ 450.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente..
CR\$ 315.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do referido crédito adicional suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o provável excesso de arrecadação do corrente exercício conforme cálculo da Taxa de Incremento anexo ao presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
13/12/93

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.
ZVJ 515 - 1050 kHz - 1 kw
P. 10 - Fones 25 1148 e 25 1149
Av. Deodoro e Povo, 500
85615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 13/12/93